



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2014

CONTRATO PRIMITIVO N.º 008/2015

4.º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

*Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência Contratual e do Prazo de Execução e de Supressão de Valor de Instrumento Contratual de Execução de Obra, de um lado a empresa **Viapav Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 11.663.852/0001-85, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, n.º 28, centro, representada neste ato por **Luiz Guilherme Lopes Lima**, maior, casado, do comércio, portador da cédula de identidade registro geral n.º 24.857.459-0 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 121.080.998-24, residente e domiciliado à Alameda Ana Maia Eugênio, n.º 104, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Preço

Pela supressão de valor, objeto deste termo de supressão, fica reduzido em R\$ 31.577,52 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)), o valor inicialmente contratado de R\$ 239.789,51 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), passando o valor contratado a ser de R\$ 208.211,99 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Noventa e Nove Centavos), sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA)

Da Vigência

O presente Termo Aditivo de instrumento contratual terá seus efeitos retroativos a 27 de Junho de 2017, e seu término em 31 de Dezembro de 2.017, podendo ser prorrogado, se necessário for desde que obedecido o disposto na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser de até o dia 31 de Dezembro de 2.017.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infra-estrutura

16.482.0061-1070000 – Habitação "Programa Minha Casa-Minha Vida"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (480)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (1252)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7953)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (8275)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As cláusulas não mencionadas neste termo aditivo de instrumento contratual permanecem inalteradas, vigorando em todo o seu inteiro teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente termo aditivo de instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio-SP, 25 de Setembro de 2.017.

VIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.
LUIZ GUILHERME LOPES LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: Viapav Construções Ltda.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 008/2015

TERMO ADITIVO: 004 - Prorrogação de vigência contratual e prazo de execução e supressão de valor contratual

OBJETO: Execução de obras de pavimentação em capa asfáltica, sarjetas e calçamento do passeio público no Conjunto Habitacional Novo Lar, nos termos do Convênio “PEM – Programa Especial de Melhorias” n.º 889/05/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Habitação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 25 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeita Municipal

E-mail institucional: prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Luiz Guilherme Lopes Lima – Sócio Administrador

E-mail institucional: viapav@viapavconstrucoes.com.br

E-mail pessoal: o mesmo

Assinatura: _____

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*